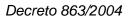
Prefeitura Municipal de Franco da Rocha





DECRETO Nº 863/2004 (04 de outubro de 2004)

Dispõe sobre: APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE LOTE.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o desdobro do Lote 20 da Quadra "46", do Loteamento denominado Parque Vitória, localizado na Rua Lourenço Marques, s/n, no Município de Franco da Rocha, com área de 250,00m², constando pertencer a Roberta Aquino Joca e Renata Aquino Joca, conforme Processo protocolado sob o n.º 3862/04.

Artigo 2º - O desdobro, de que trata o artigo anterior, apresenta as seguintes características:

Lote 20/A - Quadra 46 - Um terreno, situado à Rua Lourenço Marques, com área de 125,00m², medindo 5,00m de frente para a Rua Lourenço Marques; da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 24,85m, confinando com o lote 20/B; do lado esquerdo, no mesmo sentido mede 24,00m confinando com o lote 21 e, nos fundos mede 5,50m, confinando com o lote 28, lotes confinantes todos da mesma quadra, distante a começar depois de contados aproximadamente 64,00m da confluência da Rua Lourenço Marques e a Viela 45; e, fica do lado direito de quem da referida Viela entra na referida Rua e segue em direção ao imóvel.

Lote 20/B - Quadra 46 - Um terreno, situado à Rua Lourenço Marques, com área de 125,00m², medindo 5,00m de frente para a Rua Lourenço Marques; da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 26,00m, confinando com o lote 19; do lado esquerdo, no mesmo sentido mede 24,85m confinando com o lote 20/A e, nos fundos mede 5,00m, confinando com o lote 28, lotes confinantes todos da mesma quadra, distante a começar depois de contados aproximadamente 59,00m da confluência da Rua Lourenço Marques e a Viela 45; e, fica do lado direito de quem da referida Viela entra na

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha



Decreto 863/2004

referida Rua e segue em direção ao imóvel.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 844/2004.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 04 de outubro de 2004.

ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS Chefe da Seção Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
CNPJ 46.523.080/0001-60
Estado de São Paulo

Avenida Liberdade, nº 250, Centro, PABX: (0XX11) 4443-1700, Telefax: (0XX11) 4449-5026, Cep: 07780-000, Franco da Rocha-SP.

p.francodarocha@uol.com.br